

**LEI Nº 190**

**Autoriza o Poder Executivo a substituir um motor à gasolina por um motor a diesel, num dos caminhões Chevrolet.**

**HERBERT ANTON SCHIFFL**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, observada a Legislação Federal, autorizado a mandar fazer a substituição, num dos caminhões chevrolet, do motor a gasolina por um motor a diesel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de agosto de 1.977.

---

Herbert Anton Schiffl  
Prefeito Municipal